



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ
RUA IUJI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430
e-mail: yucuma@mouse.net.com.br
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI N° 379/2001

*Autoriza a contratação
emergencial de (01) um
Profissional Assistente Social,
visando o cumprimento da
Resolução n° 013/2000 da
Comissão Bipartite da
Assistência Social CIB/RS.*

Miro Mülbeier, Prefeito Municipal de
Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica autorizado o Município a
contratar 01 (um) Profissional Assistente Social, para
trabalhar na Secretaria Municipal de Assistência Social, da
Prefeitura Municipal de Derrubadas, pelo prazo e condições de
pagamento abaixo discriminado:

I - Prazo da contratação: a contratação
dar-se-á por (12) doze meses, ou enquanto perdurar a exigência
do programa;

II - Data inicial da contratação: a contar
do dia 15 de julho de 2001;

III - Remuneração mensal: o vencimento do
Profissional contratado será de R\$ 700,00 (setecentos reais)
mensais.

IV - Atividades: O profissional prestará
serviços na área de Assistência Social do Município de
Derrubadas, sob a coordenação e subordinação direta daquela
Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430
e-mail: yucuma@mousetnet.com.br
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

V - *Horário*: O regime de horário será de 20h (vinte horas) semanais.

Art. 2º - É autorizado em caso de impedimento do profissional contratado, sua substituição, mediante contratação no mesmo regime.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

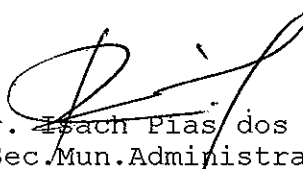
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 dias do mês de julho de 2001.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 03 de julho de 2001.


Dr. Esach Flás dos Santos
Sec. Mun. Administração